

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

ESCLARECIMENTO 02

Data do Questionamento: 11/04/2019

Pergunta 01	Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB/PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
Resposta 01	Conforme descrito no item 6.5.1 do edital a instalação do Posto de Atendimento Bancário não é de caráter exclusivo, possibilitando que outras instituições bancárias implantem redes de caixas de autoatendimento, correspondentes bancários e, até mesmo, facultado à Fundação PTI-BR, a instalação de outro Posto de Atendimento Bancário.

Pergunta 02	Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
Resposta 02	Idem ao item anterior.

Pergunta 03	Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.
Resposta 03	O questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.

Pergunta 04	Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura
------------------------	--

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da mãe;
Resposta 04	Estas informações somente serão fornecidas para a Contratada após a assinatura do Termo de Início de contrato. Conforme item do termo de referência item 5.2.1, este consiste na abertura de conta corrente/salário aos empregados da Fundação PTI-BR, mediante a identificação dos funcionários (RG, CPF e nome completo) obedecendo o estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução 3.402/06 e alterações.
Pergunta 05	Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
Resposta 05	Os quantitativos estão informados no item 4.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
Pergunta 06	Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?
Resposta 06	O questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.
Pergunta 07	Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha Prefeitura, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivos(s) do(s) convênios(s) de Folha da

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	Prefeitura. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a Prefeitura se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking pessoa Jurídica?
Resposta 07	O questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.

Pergunta 08	Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundários(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do termo de Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
Resposta 08	O questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.

Pergunta 09	A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de implantação da Folha, é premissa para evolução e, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?
Resposta 09	O questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.

Pergunta 10	Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária por conta de titularidade da fundação, com os seguintes
--------------------	---

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	dados indicados em edital: no Banco Itaú, Agência 4620, conta no 00157-0, CNPJ no 07.769.688/0001-18.
Resposta 10	Conforme o item 17.1 do Termo de referência, Anexo I, do edital.

Pergunta 11	Está correto que o prazo para pagamento da proposta vencedora passará a fluir a partir da assinatura do contrato?
Resposta 11	Conforme o item 17.1 do Termo de referência, Anexo I, do edital.

Pergunta 12	Sobre item 26.3.1 do edital, pergunta-se: está correto que as exigências de certificações devem observar o quando exigido pela legislação e regulamentação vigente?
Resposta 12	Conforme estabelecido em edital.

Pergunta 13	Sobre o item 8.2.3 do termo de referência e preceitos de razoabilidade, pergunta-se: está correto que o prazo ali indicado ser objeto de previa negociação entre as partes contratantes em razão da complexidade da demanda envolvida.
Resposta 13	O prazo será contabilizado após notificação formal, conforme item 8.2.3 previsto no Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Pergunta 14	Sobre item 8.2.4 do termo de referência, considerando preceitos de objetividade e vinculação estrita e reflexos ao equilíbrio financeiro do contrato e, ainda, critérios conceituais sobre o ato administrativo denominado permissão de uso e a expectativa de permanência no imóvel cedido, pergunta-se: está correto que eventual revogação da permissão de uso ensejará o desembolso de valores, por parte da Fundação, a título de indenização e custos de desmobilização?
------------------------------	--

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

Resposta 14	Conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, do edital.
------------------------------	---

Pergunta 15	Sobre item 2 do termo de referência e demais passagens relacionadas, considerando preceitos de objetividade e vinculação estrita, aliado ao fato da operação para processar créditos de fornecedor considerar elementos técnicos e valorativos não descritos no edital, pergunta-se: está correto que serão desconsideradas as exigências para processamento dos créditos de fornecedores?
Resposta 15	Não serão desconsideradas estas exigências.

Pergunta 16	Sobre o inciso II da cláusula 20ª do Anexo VI, considerando que tais operações envolvem critérios valorativos e operacionais não descritos no edital, exigindo, assim, a realização de processo de licitação próprio, de modo a resguardar a isonomia e ampliação da concorrência pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?
Resposta 16	Não serão desconsideradas estas exigências.

Pergunta 17	Sobre as passagens que envolvem aplicação financeira, considerando preceitos do § 3º do artigo 164 da constituição federal e observância da isonomia e ampliação da concorrência, perguntasse: está correto que todas as passagens que relacionam aplicação financeira para a fundação serão desconsideradas, se não qual é a relação para a realização?
Resposta 17	Não serão desconsideradas estas exigências. Permanece o estabelecido no item do edital 5.1.5 do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

Pergunta 18	Está correto que as passagens que relacionam critérios de menor <i>preço/lance/oferta</i> devem ser lidas e interpretadas em razão do conceito de MAIOR OFERTA? O sistema eletrônico adotado para o presente certame contempla regra capaz de <i>admitir/incluir</i> lances de MAIOR VALOR?
Resposta 18	Sim, conforme o item 16.1 o critério de julgamento será o de MAIOR OFERTA.

Pergunta 19	Sobre o item 31 do edital, pergunta-se: está correto que o reajuste ali indicado somente será aplicado em razão dos valores atinentes a permissão de uso? Está correto que o reajuste não será aplicado ao valor agregado a folha de pagamentos?
Resposta 19	Está correto o entendimento. O Reajuste previsto no item 31 do edital refere-se à taxa de manutenção/condomínio, em relação ao espaço concedido para instalação do PAB.

Pergunta 20	Sobre o item 25.1.6 do edital e exigência de cartões corporativos, considerando preceitos de objetividade e o fato do edital disciplinar SOMENTE operação para processamento dos créditos salariais e ocupação de imóveis, revela-se equivocada tal inclusão, especialmente pela falta de indicação de critérios operacionais/técnicos e valorativos. Está correto que as exigências sobre cartão corporativo serão desconsideradas?
Resposta 20	Não serão desconsideradas estas exigências.

Pergunta 21	Sobre item 14.6, 14.9 e 16.12, considerando preceitos de afastamento de formalismos exacerbados e o fato do objeto e julgamento da proposta considerar somente o processamento da folha salarial e a MAIOR OFERTA, revela-se equivocado somar descrições por demais de subjetivas e que não se vinculam aos critérios apontados. Está correto que as exigências serão desconsideradas?
Resposta	Sobre os itens 14.6, 14.9 e 16.12 constantes no edital, pertinentes ao processo

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

21	em questão, estes contemplam um texto padrão da Fundação PTI, todavia a aplicabilidade depende do caso concreto.
-----------	--

Pergunta 22	Sobre anexo II considerando que o objeto licitado não envolve despesas a serem suportadas pela fundação e tampouco tornam como fator primordial a indicação de regime tributário das licitantes, pergunta-se: está correto que será desconsiderada indicação de dados bancários e regime tributário?
Resposta 22	Está correto o entendimento. O edital será retificado e republicado.

Pergunta 23	Sobre item 1.3 do anexo III considerando que a legislação vigente não exige comprovação de poderes de representação judicial para participação em processos administrativos, pergunta-se: está correto que comprovação de poderes de representação judicial serão desconsideradas/
Resposta 23	Não serão desconsideradas estas exigências.

Pergunta 24	Sobre item 5.3 do Anexo III pergunta-se: está correto que tal exigência não envolve comprovação documental pelas licitantes e sim diligência nos websites por parte do pregoeiro?
Resposta 24	Está correto o entendimento.

Pergunta 25	Sobre Float, considerando que a operação de processamento salarial não movimenta a disponibilidade de caixa, a necessidade de critério razoável para conciliação bancária dos dados e valores e praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o montante financeiro será repassado com um dia útil de antecedência? Está correto que não era empregado cheque para atender o float pois o prazo de compensação do título pode vir a caracterizar operação de crédito
------------------------------	---

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	e esta é sujeita as restrições da lei de responsabilidade fiscal e Res. 4589 do CMN?
Resposta 25	Conforme definido do Termo de Referência item 5.2.5, "Os pagamentos serão em forma digital, sem cobrança de tarifa. Todas as operações deverão obedecer Floating D=0 (zero)"

Pergunta 26	Está correto que eventual rescisão do contrato ensejará decisão MOTIVADA e observância do preceito de ampla defesa e contraditório?
Resposta 26	O normativo aplicável ao caso está disposto no item 1.2 do Edital. Trata-se do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil – "RELC". Assevera-se que a Fundação PTI-BR não é pessoa jurídica de direito público. Neste contexto, expõe-se ainda que as previsões de rescisão estão contidas no modelos de minutas contratuais (Anexos VI e VII), além das previsões contidas no edital.

Pergunta 27	Está correto o entendimento do que o processamento de créditos salariais observará as regras da resolução 3402 do conselho Monetário Nacional, qual seja, processamento dos créditos salariais por meio de conta salário?
Resposta 27	Dependerá do caso concreto. Frise-se que a conta salário é a oferta mínima, não sendo impedido que a instituição ofereça modalidade de conta mais vantajosas ao beneficiário, desde que se abstenha de cobrar tarifas de manutenção e pacotes de serviços.

Pergunta 28	Pedimos maiores esclarecimentos acerca do prazo de 4 dias para abertura de conta corrente, uma vez que o edital estabelece o processamento por meio de conta salário. Está corrente que o prazo estabelecido no subitem 5.2.e refere-se a abertura de conta salário e não conta corrente de livre movimentação visto extrapolar o objeto do edital?
Resposta 28	Idem ao item anterior.

Pergunta 29	Pedimos confirmar a infraestrutura exigida da instituição financeira, serão 02 PAES ou 3 PAES (Caixas Eletrônicos), uma vez que o edital contempla
------------------------------	--

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	informações divergentes?
Resposta 29	Essa informação será retificada no edital. Conforme item 8.2.1 do Termo de Referência, Anexo I, do edital, é solicitado a instalação de no mínimo 2 caixas eletrônicos, Sendo 01 (um) nas dependências ou próximos ao Posto de Atendimento Bancário, e 01 (um) na área do Complexo Turístico Itaipu (CT).
Pergunta 30	Considerando a divergência existentes no edital e na minuta do contrato que o integra relativas à eventual retorno de falhas em equipamentos pedimos informar qual o prazo deverá ser considerando como correto, o do edital ou o da minuta contratual?
Resposta 30	Essa informação será retificada na minuta contratual. O prazo constante será contabilizado após notificação formal, conforme item 8.2.3 previsto no Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Pergunta 31	Está correto o entendimento de que o início do atendimento pela instituição financeira vencedora do certame, poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato?
Resposta 31	Verificar na íntegra o item 11 do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Pergunta 32	Está correto o entendimento de que a instalação de PAEs exigida no edital poderá ocorrer em até 120(cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato?
Resposta 32	Verificar na íntegra o item 11 do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Pergunta 33	Considerando que a instalação de PAEs exige a contratação e existência de disponibilidades de links de comunicação, contratos de abastecimento, além de toda uma estrutura necessário para o funcionamento do equipamento, está correto o entendimento de que as estruturas de PAEs exigidas no edital somente serão cobradas da instituição financeira vencedora da licitação após 120 (cento e vinte) após a assinatura do contrato?

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

Resposta 33	Verificar na íntegra o item 11 do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
------------------------------	--

Pergunta 34	Considerando que a minuta de contrato em sua cláusula vigésima segunda, III estabelece hipótese de mudança física dos Postos de Atendimento Eletrônicos, e que tal mudança para ser possível exige que haja toda uma infraestrutura para poder funcionar, pedimos ratificar nosso entendimento de que a eventual alteração somente será exigível se houver concordância por parte da instituição financeira vencedora do certame.
Resposta 34	Não há previsão. A mudança será mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, solicitar que a CONTRATADA realize a transferência do caixa eletrônico de local. Questões pontuais poderão ser tratados na ocorrência, desde que justificadas.

Pergunta 35	Pedimos ratificar nosso entendimento de que a exigência de atendimento humano em horários e dias definidos no calendário da entidade pública impacta diretamente na avaliação do negócio e ainda que o edital não previu de maneira objetiva quais seriam esses dias e horários, está correto o entendimento que tal previsão deve ser desconsiderada e o horário de funcionamento/atendimento deverá ser fixado posteriormente mediante acordo entre a instituição financeira e a entidade?
Resposta 35	Conforme o item 6.3.4, do Termo de Referência, Anexo I, do edital "O horário de expediente da Agência ou Posto de Atendimento Bancário, deverá obedecer a legislação vigente, sendo obrigatório o atendimento entre as 12:00h e 15:00h."

Pergunta 36	Pedimos informarem exatamente qual o horário de atendimento desejado no PAB pela entidade para que seja possível a avaliação adequada do custo da operação pela instituição financeira.
------------------------------	---

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

Resposta 36	Conforme o item 6.3.4, do Termo de Referência, Anexo I, do edital, "O horário de expediente da Agência ou Posto de Atendimento Bancário, deverá obedecer a legislação vigente, sendo obrigatório o atendimento entre as 12:00h e 15:00h. "
Pergunta 37	<p>CONSIGNADO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?2. Qual a margem consignável?3. Qual a legislação municipal aplicável?4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?10. É possível que os servidores tenham11. mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?12. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?13. Pedimos encaminhar o estatuto dos servidores da Prefeitura para análise14. está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?15. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco,

PROCESSO Nº. 0231/2019

EDITAL Nº. 0039/2019

	<p>contendo o nome, e-mail e telefone para contato.</p> <p>16. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?</p> <p>17. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?</p> <p>18. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?</p> <p>19. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?</p> <p>20. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?</p> <p>21. Repasses estão em dia?</p> <p>22. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?</p>
Resposta 37	<p>Sobre o Consignado, o questionamento acima está fora do contexto de esclarecimentos pertinentes exclusivamente ao edital.</p>

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2019

**Comissão Permanente de Licitações
Fundação PTI-BR**